

- PNUD/ONU. **Relatório sobre o desenvolvimento humano no Brasil**. Brasília: PNUD/ONU – IPEA/Min. Orçamento e Gestão, 1996.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE; UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA. “Termo Aditivo”**. Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente e a Universidade Estadual Paulista - UNESP. Pres. Prudente, 1998.
- PRETECEILLE, Edmond. “Segregação, classes e política na grande cidade”. **Cadernos do IPPUR**. Rio de Janeiro: IPPUR, ano X, n. 2, 1996, p. 15-37.
- RUTSTEIN, A. et alii. “*Measuring the quality of medical care – a clinival method*”. **New England Journal of Medicine**, n.294, p.582-588, 1976.
- SACHS, Ignacy. “O desenvolvimento enquanto apropriação dos Direitos Humanos”. SP. USP. **Estudos Avançados** 12 (33), 1998.
- SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Hucitec, 1986.
- SENDRA, Joaquin Bosque. **Sistemas de información geográfica**. Madrid: Ediciones RIALP, 1992.
- SINGER, Paul. **Globalização e desemprego. Diagnóstico e alternativas**. São Paulo: Contexto, 1998.
- SOUZA, Cláudio José de et alii. **Mapa das áreas urbanas de exclusão social em Presidente Prudente, SP**. Presidente Prudente: Prefeitura Municipal, 1997.
- SOUZA, Cláudio José de. **Qualidade de vida e indicadores ambientais na cidade de Presidente Prudente**. Presidente Prudente: FCT/UNESP, 1998. (Relatório de Pesquisa).
- SPOSATI, Aldaíza. **Mapa da exclusão/inclusão social no município de São Paulo**. São Paulo: Educ, 1996.
- SPOSITO, Eliseu Savério et alii. “O transporte coletivo em Presidente Prudente”. **Revista de Geografia**. São Paulo: UNESP, n. 5/6, 1985/1986, p. 83-104.
- _____. **Ponto por ponto. O transporte coletivo em Presidente Prudente**. Presidente Prudente: FCT/UNESP, 1997. (Relatório de Pesquisa).
- SPOSITO, Maria Encarnação B. “Reflexões sobre a natureza da segregação espacial nas cidades contemporâneas”. **Revista de Geografia**. Dourados: AGB, n. 4, 1996, p. 71-86.
- UNESCO. **Manual de Pesquisa Social nas zonas urbanas**. São Paulo: Pioneira, 1965.

RELAÇÕES INTERSETORIAIS E A APROPRIAÇÃO DA RENDA DA TERRA NA PRODUÇÃO DE FRUTA PARA O CONSUMO *IN NATURA* NA REGIÃO DE JALES - SP

Celso Donizete LOCATEL¹

RESUMO: Para analisar a integração dos produtores familiar à dinâmica econômica contemporânea partiu-se da desvinculação da noção de pequeno produtor de agricultura familiar, já que os mesmos não são sinônimos. Também considerou-se as ligações intersetoriais da agricultura com os demais setores da economia para verificar o grau de associação das unidades de produção ao capital. O simples desenvolvimento de uma atividade agrícola, por mais vantajosa que seja, não garante ao agricultor se apropriar de toda a renda gerada por essa atividade. Não há dúvida que o desenvolvimento da fruticultura na Região de Jales dinamizou a produção agrícola. Contudo, há que se considerar que, tendo esta atividade estreitas ligações com os setores da indústria à montante, financeiro e de comercialização da produção, a maior parte da renda da terra gerada por essa atividade é apropriada pelo capital comercial, industrial e bancário, o que possibilita apenas a reprodução simples da maior parte dos produtores.

PALAVRAS CHAVES: Sujeição da renda da terra, agricultura familiar, pequeno produtor, relações intersetoriais, fruticultura.

1. INTRODUÇÃO

Este artigo é resultado das reflexões realizadas no desenvolvimento da pesquisa que originou a dissertação de mestrado intitulada “O desenvolvimento da fruticultura e a dinâmica da agropecuária na região de Jales – SP”², defendida recentemente na FCT/UNESP.

Pretende-se, aqui, levantar alguns elementos que possam contribuir para a discussão sobre as interrelações da agricultura com outros setores, a partir do uso de insumos industriais, em atividades modernas, praticadas por agricultores familiares, por um lado, e a inserção do produto agrícola no mercado oligopsonizado, por outro, e a apropriação da renda da terra.

¹ Mestre em Geografia pelo Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP.

² Trabalho realizado sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol.

Para se proceder a análise, primeiramente, faz-se necessário desvincular conceitualmente a noção de pequeno produtor de agricultura familiar, já que nem toda agricultura familiar é pequena e nem toda pequena produção é agricultura familiar. A partir daí, segue-se uma análise das relações estabelecidas entre o segmento produtor de frutas, da região de Jales (Figura I), e os segmentos de financiamento, de fornecimento de insumos e de comercialização da produção. Para finalizar, aponta-se alguns resultados empíricos sobre a situação do produtor familiar diante do processo de expropriação da renda da terra pelo setor urbano-industrial.

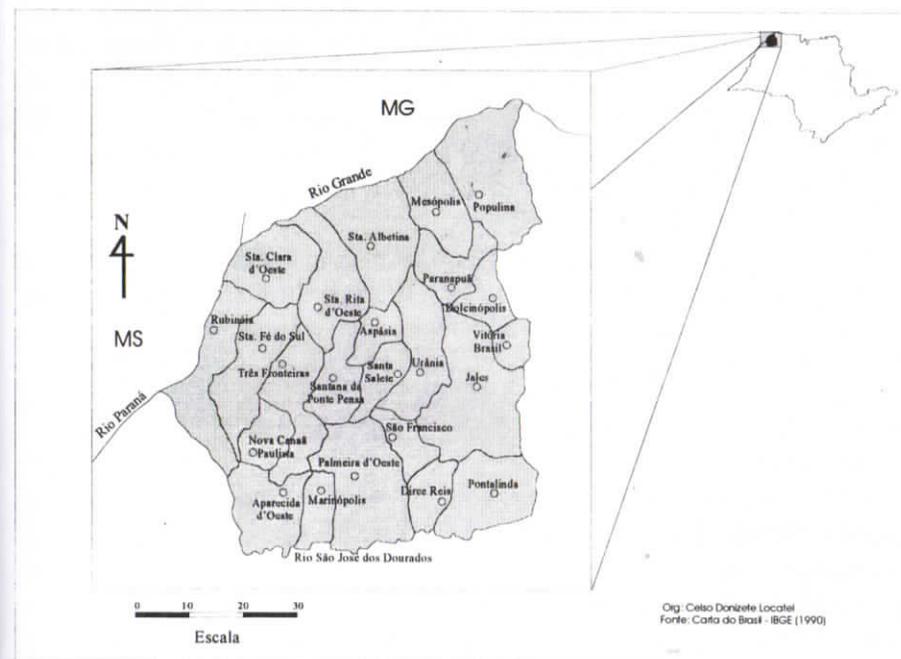
Considerando-se que a totalidade não se restringe ao econômico, cabe destacar que neste trabalho as outras dimensões da produção familiar não são tratadas de forma enfática, mas nem por isso elas são descartadas.

2. QUESTÕES METODOLÓGICAS

A maioria dos trabalhos que abordam o tema da agricultura familiar, parte de um raciocínio classificador, pautado em adjetivações dicotômicas, havendo uma contraposição entre a unidade de produção familiar e a unidade de produção capitalista ou empresa capitalista.

“... à unidade capitalista são atribuídas características como: trabalho assalariado, apropriação de mais-valia, reprodução ampliada, ação orientada pela perseguição do aumento da produtividade e da rentabilidade. À unidade familiar de produção, o trabalho familiar, as formas de resistência sobre a apropriação de excedentes via mercado, as ações orientadas para atendimento da reprodução da unidade familiar e da condição de proprietário dos meios de produção e produtor direto, a busca de autonomia, a minimização da dependência do mercado, a defesa do autoconsumo e, em certos casos, a resistência à pauperização ou à proletarização” (Neves, 1995, p.21)

Figura I – MAPA: DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA REGIÃO DE JALES - 2000



Esse raciocínio conduz à contraposição de uma racionalidade e eficiência econômica, atribuída à unidade de produção capitalista e a uma racionalidade social e ineficiência econômica à unidade familiar, pressupondo ou a inviabilidade econômica ou que elas representam uma forma de resistência à dominação do capital, o que conduz a equívocos interpretativos da realidade, principalmente quando se têm essas unidades de produção totalmente voltadas à produção de mercadorias, como é o caso da área sob análise.

Para Neves,

“A polarização das concepções sobre a diversidade das formas de organização pressupõe ainda que as unidades de produção agrícola operam como um sistema coeso e coerente de representação e atitudes e de imposição de regras e de princípios. E com a gravidade de essas regras e princípios serem construções do pesquisador ou revelação de suas opções políticas e ideológicas. A

unidade familiar de produção se torna então o locus da utopia de resistência ao sistema capitalista. Seus detentores, a partir de tal postura, orientam-se pela contraposição ao lucro e ao crescimento, numa das tendências vistas como obrigatórias; e pela fuga ao assalariamento, na outra. Ela então se transforma na trincheira de resistência às leis de mercado, à proletarização e à submissão às regras de empresa” (1995, p. 23).

Contudo, o pesquisador, para realizar uma análise coerente, não pode partir de uma concepção engessada sobre a produção familiar, pois esta se apresenta articulada e integrada à lógica de reprodução e acumulação ampliada do capital, em especial, na realidade brasileira. Cabe ressaltar que, mesmo havendo uma articulação à lógica de reprodução e acumulação, a produção familiar nem sempre é determinada pelo capital, devido a suas particularidades.

Sendo a mercadoria a primeira chave do sistema capitalista de produção, veículo do valor de troca que oculta o valor de uso e a mão-de-obra, reduzida a uma mercadoria, a segunda chave³, nem assim pode-se considerar a produção familiar como *locus* de resistência ao capital.

Na produção familiar a força de trabalho não se constitui em mercadoria, porém o produto desta sim, sendo incorporada uma grande quantidade de trabalho que será expropriado no momento da circulação. Logo, o produtor familiar ficará apenas com uma fração do seu trabalho, materializado na mercadoria, e o restante será apropriado pelo capital. Deste ponto de vista, uma das características que difere o proletário do produtor familiar é que a expropriação do sobre-trabalho ocorrerá em momentos distintos: o proletário é expropriado na produção e o produtor familiar na circulação.

Neste sentido, Tavares dos Santos (1984) destaca que a apropriação do trabalho excedente do produtor direto não se verifica no interior do processo de trabalho, mas é realizado pelo capital, mediante um conjunto de determinações que subordinam o processo de trabalho familiar.

³ Para Amin (1977), a mão-de-obra transformada em mercadoria, “cujo valor de uso tem a propriedade de criar mais valor do que consome, permite descobrir a fonte do excedente (o sobretrabalho do proletário), aprender sua forma específica (a mais-valia), desmitificar a aparência (a da ‘produtividade’ do capital), apreender a natureza da ideologia do modo capitalista (o economicismo) e suas relações com a infra-estrutura (a dominância desta)” (p. 16).

Mesmo o capital determinando e dominando este processo através do qual extrai o trabalho excedente, ainda assim não o desestrutura.

Vergopoulos, aponta que

“o desenvolvimento da produção capitalista foi acompanhado de uma oferta ilimitada de mão-de-obra, o que exerceu uma ação de baixa dos salários, maximizando a margem de lucro e encorajando os capitalistas a investir. Eis porque podemos afirmar, que, historicamente, o capitalismo baseia-se em trabalho assalariado e proletarização” (1977, p. 124).

Porém, o autor não descarta a inserção da produção familiar no processo de produção capitalista. Para ele, a produção agrícola baseia-se no monopólio da terra, que se apresenta em quantidade limitada, o que possibilita um sobre-lucro que o proprietário fundiário pode captar na forma de renda fundiária. Assim, esse monopólio da terra traz desigualdades ao desenvolvimento das forças produtivas dos setores agrícolas e não-agrícolas..

“Quanto mais a desigualdade cresce, mais importante é a renda. A taxa de lucro industrial sai lesada e baixa. Diante desta situação, o capitalismo põe em funcionamento sua axiomática de pilhagem e de capital utilizado. É preciso, para tanto, que a agricultura seja organizada sobre a base de modelo familiar. É a única via que permite ao sistema extrair do setor agrícola não apenas o sobre-lucro, mas também o lucro médio” (Vergopoulos, 1977, p. 131 e 132).

Diante disso, a tese defendida pelos sociais-democratas, no final do século XIX e início do século XX, de que a produção familiar no campo deveria desaparecer, porque constituía um entrave ao desenvolvimento do modo de produção capitalista e, também, impedia a tendência à “socialização da produção”, tendo em Kautsky um dos grandes defensores, não pode servir de embasamento para as pesquisas na atualidade.

Vergopoulos (1977), destaca que “*assim o homem do campo era encarado pelos sociais-democratas como um padrão proscrito ou proletário futuro*”, concepção que pouco ou nada contribui para a análise da produção com base no trabalho familiar.

Essa idéia se proliferou nos meios acadêmicos e, da mesma forma, para muitos, o produtor familiar, no Brasil, no período da chamada “modernização da agricultura”, é considerado ineficiente, um empecilho ao projeto modernizador e deveria desaparecer ou se proletarizar. Mais uma vez as expectativas foram frustradas. O produtor familiar não desapareceu, pelo contrário, em alguns momentos tendeu a aumentar. Além disso, também não deixou de introduzir técnicas modernas de cultivo – não que isso o tenha levado à prática de uma agricultura moderna – integrando-o ao projeto traçado para o país, a partir da década de 1960, guardadas as devidas proporções.

Por outro lado, há os românticos que enxergam a produção familiar como uma forma de resistência à penetração do capital no campo.

Em primeiro lugar, o processo de mercantilização das terras pode ser entendido como territorialização do capital, que permite a associação da “*apropriação das terras à formação de uma fração da classe capitalista: o capitalista agrário, enquanto proprietário do capital imobilizado em terras*” (Moreira, 1994, p.1).

Mesmo relativizando-se está concepção de territorialização do capital no campo, há que se considerar os diversos mecanismos criados pelo capital para dominar e determinar as relações estabelecidas entre o setor agrícola e o urbano-industrial, que não deixa de ser uma forma de territorialização do capital⁴.

“O pequeno produtor só em parte trabalha para si; consome fração de sua força de trabalho e se apodera de uma pequena parte do que produz. Assim sendo, está trabalhando para outros que não se materializam diante dele para exigir nada, porque estão escondidos na pele dos negociantes da mercadoria, dos vendedores de insumos, dos financiadores de

⁴ O mito de que o desenvolvimento do capitalismo no campo só se dá a partir do momento que ocorra o assalariamento, remonta à afirmação de Lenin que “*o índice essencial do capitalismo na agricultura é o trabalho assalariado*” (Lenin, *Nouvelles données sur développement du capitalisme en agriculture. Oeuvres complètes. T. 22, p. 107. apud Vergopoulos, 1977, p. 124*), que partiu do princípio geral que o capitalismo para se desenvolver necessita de oferta ilimitada de mão-de-obra, o que exerce ação decisiva na baixa dos salários, maximizando a margem de lucro. Contudo, há que se considerar que novos mecanismos foram criados e outros antigos foram reproduzidos para garantir a expansão do capitalismo no campo, como por exemplo, a transformação da terra em mercadoria, com forte presença do capital especulativo; a dependência da agricultura em relação à indústria fornecedora de insumos e compradora dos produtos agrícolas; a criação da necessidade do crédito de custeio, etc.

empréstimos; todos eles emissários do capital” (Silva, 1987 *apud Saquet, 1996, p. 29*)

Assim, quando se tem o grande investimento na produção agropecuária, pode-se considerar, sem reservas, a constituição de um capital agrário, que, além de possuir o monopólio da terra, o que lhe possibilita obter a renda da terra, ainda pode auferir lucros por se tratar de um empreendimento de grande escala. Por outro lado, diante do processo de dominação dos pequenos produtores pelo capital, tem-se, mesmo que de forma indireta, o domínio do capital sobre as atividades no campo.

A pequena produção agrícola, ao longo da história do Brasil, mostrou-se perfeitamente enquadrada no mecanismo de reprodução ampliada do capital, propiciando sua acumulação, seja pela grande produção agrícola, seja pelo setor urbano-industrial⁵. Isso se deu desde seu desenvolvimento ao lado, ou no interior do latifúndio monocultor, ou da mineração, fornecendo alimentos. Num período mais recente, também, se verifica sua grande importância como produtora de alimentos baratos para garantir a reprodução da mão-de-obra para o setor industrial a baixo custo, como exemplo, no período de 1930 a 1960.

Diante do exposto, cabe enfatizar que se pretende focar a produção familiar e a produção empresarial no contexto da agropecuária da região de Jales, como sendo parte de um mesmo processo de exploração e não como elementos resultantes de processos distintos que se contrapõem.

A produção agrícola familiar não será considerada como uma forma de resistência à entrada do capital no campo. Ainda, partindo dessa perspectiva, almeja-se apresentar mais elementos que sirvam de argumentos para enfraquecer o mito da ineficiência e da tendência ao desaparecimento ou da proletarianização do trabalho familiar.

Faz-se necessário entender que a análise das formas sociais da agricultura no capitalismo deve considerar as especificidades apresentadas pelas distintas formas sociais capitalistas historicamente construídas.

“Por exemplo, a atualidade da agricultura norte-americana – os farmers – e da agricultura familiar francesa estão inseridas na história das dinâmicas

⁵ Para Vergopoulos (1977), o processo de *pilhagem* deve ser entendido como meio indispensável ao processo de acumulação do capital. “*O simples funcionamento das leis de reprodução do sistema não é suficiente para assegurar a acumulação, uma vez que tais leis já são contraditórias. A acumulação do capital só progride apoiando-se numa axiomática da pilhagem, mecanismo que encontramos em Marx sob o conceito de ‘acumulação primitiva’*” (p.99).

social, política e cultural desses países, distintas entre si e distintas das especificidades da agricultura familiar brasileira. Mesmo no Brasil, no contexto do século XIX e da ruptura da ordem escravocrata, a agricultura familiar do sul, associada à noção de 'colônias de povoamento', se distingue da agricultura familiar que se constituiu em São Paulo e no Nordeste açucareiro, associado à noção de 'colônia de exploração'. As especificidades históricas regionais dos 'colonos do sul', dos 'colonos do café' e da 'moradia da cana' concretizam formas sociais distintas de agricultura familiar, que se conformam com preços relativos e as condições regionais de hegemonia econômica e cultural da época" ⁶ (Moreira, 1995, p. 03)

Um outro aspecto que merece destaque é a noção de pequeno produtor. Considerando que o poder de mercado serve como indicador da capacidade de apropriação de excedentes econômicos, ser grande ou pequeno produtor faz diferença para a análise da situação do produtor rural, pois quanto maior for seu patrimônio, sua capacidade de captar excedentes será igualmente maior ⁷.

Considerar como irrelevante a noção de pequeno, para a análise da agricultura familiar, é incorrer em um equívoco metodológico, segundo Moreira (1995), em especial, se essa categoria de produtores, que se pretende analisar, dedicar-se a uma agricultura mercantil e se esta noção de pequeno estiver associada ao tamanho do patrimônio produtivo, que é um elemento constitutivo da ordem competitiva ⁸.

⁶ Para maiores detalhes, ver MOREIRA, Roberto J. Parceria e os negócios do coronel: trabalho familiar residente e competição no complexo rural. In. Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA. Vol. 25, n. 2 e3, 1995.

⁷ Moreira (1995), aponta que "as teorias interpretativas de mercados imperfeitos, oligopolizados ou monopolizados, lidam com esta questão. Nestes mercados as empresas líderes exercem seu maior poder de mercado fixando um mark up – uma sobre-taxa – ao preço de custo. Este fenômeno torna-se visível na segmentação dos mercados do capitalismo monopolista, onde os capitais operam com taxas de lucros diferentes, favoráveis aos grandes patrimônios produtivos, às grandes empresas" (p.04).

⁸ Para Moreira (1995, p. 04), "a crítica ao uso da noção de pequeno, quando se aplica à confusão entre pequena produção e pequeno patrimônio, na medida em que uma grande propriedade agrícola pode viabilizar uma pequena produção de valores, está correta. É pertinente quando se aplica àqueles que associam a noção de pequeno apenas ao tamanho da propriedade agrícola e não ao patrimônio produtivo, que inclui outros meios de

"Argumentar que a noção de pequeno é de todo irrelevante, significa não reconhecer a posição estrutural e o espaço social da integração dos pequenos patrimônios produtivos na ordem competitiva contemporânea. Implica em não reconhecer, portanto, os limites estruturais que esta ordem lhe impõe na captação dos excedentes de valores e na capacidade de reprodução econômica e social" (Moreira, 1995, p.04).

Para a análise das unidades de produção de frutas e o nível de desenvolvimento social apresentado por este segmento da agricultura na Região de Jales, esta noção de pequeno produtor muito contribuirá para explicar as diferenças encontradas entre os fruticultores, já que o tamanho dos estabelecimentos de nada serve para explicar essas diferenças, pois a cultura de algumas frutas, como a uva, não necessita de grandes áreas para seu cultivo, mas sim de maiores investimentos em outros meios de produção, como insumos e equipamentos, o que possibilita encontrar, na região, pequenos proprietários que são grandes produtores.

3. MEDIAÇÕES INTERSETORIAIS E A TRANSFERÊNCIA DA RENDA DA TERRA

O simples desenvolvimento de uma atividade agrícola, por mais vantajosa que ela seja, não garante ao agricultor se apropriar de toda a renda da terra ⁹ gerada por essa atividade. Isso se dá porque, no processo de

produção. Também está correto quando se aplica à magnitude física e de valores, na medida em que a magnitude física pode estar associada a magnitudes de valor diferenciadas, por exemplo, o valor de uma tonelada de mandioca e de uma tonelada de moranguinho. Ela também é pertinente quando aplicada àqueles que, com base na noção de pequeno, pretendem examinar as especificidades das relações sociais e da cultura das formas sociais da agricultura familiar".

⁹ A renda da terra é entendida como lucro extraordinário, que é a parcela, apropriada pelo capital, acima do lucro médio, como ressalta Oliveira (1984). Pode-se identificar diferentes tipos de renda da terra, entre os quais está a renda diferencial, que se divide em duas: "A renda diferencial I vai ser reconhecida como aquela parcela do valor dos produtos do solo que é paga ao proprietário pelo uso dos poderes originais e indestrutíveis do solo (localização e fertilidade). Sua idéia (o autor está analisando a obra de Ricardo) sobre renda diferencial esteve associada a dois pressupostos básicos. De um lado, a concepção malthusiana da lei da população e, de outro, a afirmação de que as terras que eram adicionadas ao uso, na margem, eram terras menos férteis e de pior localização. A demanda crescente de produtos da terra, devido ao aumento populacional, requer que piores terras entrem em uso. Isto viria a garantir um ganho adicional, diferencial, às terras

circulação da mercadoria, ocorre a mediação entre as diversas unidades e segmentos de produção, havendo uma concorrência pelo controle de parte da renda que, comumente, é, em parte, apropriada por outros setores ou segmentos da sociedade, conforme enfatiza Neves (1995).

Isso ocorre, segundo Moreira, porque

“a propriedade da terra em produção, apesar de condição necessária, não é condição suficiente para garantir ao seu proprietário a apropriação de excedentes sob a forma de renda da terra, nos preços dos produtos. A capacidade de apropriação assume um caráter individual e está associada ao poder de mercado de cada produtor, (...) no contexto da competição intercapitalista. Neste sentido, o capital dinheiro imobilizado em terras produtivas pode ser desvalorizado na competição intercapitalista. O excedente econômico, relativo à renda da terra, pode ser apropriado por concorrentes nos mercados oligopolizados à montante e à jusante. O que deveria se constituir como renda da terra assume a forma de juros, lucros comerciais, de lucros agroindustriais – associados à redução dos custos agroindustriais – e de lucros industriais de setores produtores de máquinas e insumos. (1995, p. 8)

A viticultura, assim como a cultura de outras frutas, na Região de Jales, necessita de uma grande gama de insumos industriais, dadas às características da implantação destas atividades. Com isso, a fruticultura regional apresenta uma forte ligação com a indústria à montante, chegando a ocorrer a dependência total desta em relação aos insumos desse setor para a produção de algumas frutas como a laranja e a uva. Desse modo, como as relações que são estabelecidas entre agricultura e outros setores, quase

já em uso. Estas diferenças, de fertilidade e de localização, entre as terras em uso, seriam os elementos explicativos e justificadores da renda da terra: a renda propriamente dita. (...) A renda diferencial II refere-se aos benefícios remanescentes que o investimento (...) deixa incorporar ao solo, tais como desmatamento para plantio, terraceamentos, drenagem, açudes, etc.... Estes benefícios valorizam a terra e, também, garante um direito de elevação do preço de arrendamento(...).” (Moreira, 1994, p. 6). Para uma discussão mais ampla sobre renda da terra ver Oliveira, 1984, 1985, 1986; Martins, 1985; Amin, 1977; Kautsky, 1980; Santos, 1984.

circulação da mercadoria, ocorre a mediação entre as diversas unidades e segmentos de produção, havendo uma concorrência pelo controle de parte da renda que, comumente, é, em parte, apropriada por outros setores ou segmentos da sociedade, conforme enfatiza Neves (1995).

Isso ocorre, segundo Moreira, porque

“a propriedade da terra em produção, apesar de condição necessária, não é condição suficiente para garantir ao seu proprietário a apropriação de excedentes sob a forma de renda da terra, nos preços dos produtos. A capacidade de apropriação assume um caráter individual e está associada ao poder de mercado de cada produtor, (...) no contexto da competição intercapitalista. Neste sentido, o capital dinheiro imobilizado em terras produtivas pode ser desvalorizado na competição intercapitalista. O excedente econômico, relativo à renda da terra, pode ser apropriado por concorrentes nos mercados oligopolizados à montante e à jusante. O que deveria se constituir como renda da terra assume a forma de juros, lucros comerciais, de lucros agroindustriais – associados à redução dos custos agroindustriais – e de lucros industriais de setores produtores de máquinas e insumos. (1995, p. 8)

A viticultura, assim como a cultura de outras frutas, na Região de Jales, necessita de uma grande gama de insumos industriais, dadas às características da implantação destas atividades. Com isso, a fruticultura regional apresenta uma forte ligação com a indústria à montante, chegando a ocorrer a dependência total desta em relação aos insumos desse setor para a produção de algumas frutas como a laranja e a uva. Desse modo, como as relações que são estabelecidas entre agricultura e outros setores, quase

já em uso. Estas diferenças, de fertilidade e de localização, entre as terras em uso, seriam os elementos explicativos e justificadores da renda da terra: a renda propriamente dita. (...) A renda diferencial II refere-se aos benefícios remanescentes que o investimento (...) deixa incorporar ao solo, tais como desmatamento para plantio, terraceamentos, drenagem, açudes, etc.... Estes benefícios valorizam a terra e, também, garante um direito de elevação do preço de arrendamento(...).” (Moreira, 1994, p. 6). Para uma discussão mais ampla sobre renda da terra ver Oliveira, 1984, 1985, 1986; Martins, 1985; Amin, 1977; Kautsky, 1980; Santos, 1984.

sempre, são desvantajosas para o setor agrícola, parte da renda da terra é drenada para o setor urbano-industrial.

Essa relação de desvantagem entre o setor agrícola e o industrial tem sua origem vinculada ao desenvolvimento da indústria no Brasil no período pós-guerra. Com a rápida industrialização do país, sustentada por políticas públicas de incentivos e pela criação de infra-estrutura por parte do Estado, principalmente a partir da década de 1950, o capital, que anteriormente foi drenado para implementar a indústria, começa a retornar para agricultura, porém agora sob o domínio do setor urbano-industrial, que passa a dominar a estrutura de produção interna do país, como aponta Tavares (1993).

O domínio exercido pelo setor urbano-industrial, sobre a estrutura produtiva, implica na pilhagem dos produtores diretos em favor de uma acumulação do capital urbano, que se dá através da elevação dos preços dos produtos agrícolas, criando uma condição de troca desfavorável para o produtor rural, de financiamentos, quase que forçados, do setor público para produção agrícola que, por um lado, beneficia o setor industrial à montante, que terão seus produtos consumidos e, por outro, o setor financeiro que consegue apropriar-se de parte da renda da terra através da cobrança dos juros dos empréstimos concedidos. Dessa forma, o Estado torna-se um agente ampliador da economia a serviço da acumulação, de acordo com Vergopoulos (1977).

Dessa forma:

*“... a acumulação do capital necessita não da ‘racionalização’ da agricultura, mas da **submissão** da agricultura à racionalidade do setor industrial; o que pode, eventualmente, ser combinado com certo grau de ‘irracionalidade’ relativa da produção agrícola; conforme este ponto de vista, é sobretudo o pequeno agricultor que será **compatível** com um processo de pilhagem na agricultura, mais do que o grande proprietário fundiário”* (Vergopoulos, 1977, p. 105).

Sendo o pequeno produtor agrícola a categoria que mais propicia o processo de acumulação de capital em outros setores, em detrimento do agrícola, graças às políticas públicas para a agricultura e para a indústria, é que esse tipo de exploração vem sendo mantido nas condições em que se apresenta no país, para facilitar a expropriação do sobre-lucro

agrícola pelo setor urbano-industrial, já que a grande exploração apresenta alguns dificultadores para isso.

É importante enfatizar que:

“O Estado encarrega-se, através de complexa política adequada, de assegurar a transferência dos valores da agricultura para a indústria. Daí em diante, (...) o preço dos produtos alimentares é, verdadeiramente, um negócio de Estado. O Estado encarrega-se da regularização dos preços agrícolas em função dos imperativos do conjunto do sistema social, particularmente do MPC urbano (Vergopoulos, 1977, p. 113).

Na Região de Jales, o processo de transferência da renda fundiária para o setor urbano-industrial pode ser facilmente identificado em três momentos na intermediação com os diferentes segmentos da economia.

Inicialmente, na aquisição dos insumos industriais que, para o modelo de agricultura desenvolvido na região, é imprescindível no processo produtivo de frutas, emprega-se grandes quantidades de recursos, haja vista que o custo dos insumos para a produção de uma parreira de uva de um ha. é de US\$ 7.539,96, por ano, representando 24,10 % da receita bruta média, o que não difere muito do cultivo de outras frutas. Esse alto custo de produção implica na intensificação do trabalho em função da imposição de uma troca desigual entre os produtos agrícolas e os insumos industriais necessários à sua produção. A desigualdade na troca dá-se pelo fato dos insumos apresentarem uma tendência de aumento crescente dos seus preços, enquanto que a política de preços agrícolas é orientada pelos interesses do setor urbano e, ainda, estão sujeitos às influências das variações no mercado internacional.

O financiamento de custeio, através do crédito rural, representa um outro momento de transferência da renda da terra, agora para o setor financeiro. Diante dos elevados custos de produção, o pequeno produtor obriga-se a contrair empréstimos para realizar a exploração agrícola. Assim, através dos juros e taxas bancárias cobradas, as instituições financeiras que fornecem o crédito para fomentar a produção agrícola, apropriam-se de uma parte da renda fundiária, em especial da renda absoluta¹⁰.

¹⁰ *“...a renda da terra absoluta resulta de posse privada do solo e da oposição existente entre o interesse do proprietário da terra e o interesse da sociedade como um todo. (...) O exercício do monopólio de uma classe ou fração de classe sobre as terras pode só colocá-la para produzir mediante a cobrança de um tributo (...). A renda da terra absoluta é, pois,*

O custo do crédito de custeio concedido aos produtores de fruta da região é composto por uma taxa de juro anual fixa de 8,75%, somada a uma outra taxa que gira em torno de 2% do montante do financiamento, correspondente ao custo de projeto de viabilização, que sem este o dinheiro não é liberado. Este projeto, em alguns bancos, é feito por outras empresas. Além dessas taxas, o setor financeiro consegue extrair mais renda da terra, através da cobrança de outras pequenas taxas de movimentação da conta bancária do produtor e de venda de produtos (seguros, fundos de capitalização, etc), já que, para obter financiamento, o produtor tem que demonstrar uma certa fidelidade ao banco.

Com essa relação entre o setor financeiro e o agrícola, uma parte considerável da renda da terra é drenada da agricultura, girando em torno de 12% do valor financiado. Essa porcentagem torna-se ainda mais expressiva se considerar que 68,14% dos fruticultores pesquisados usam crédito rural para custear a sua produção.

Com relação à submissão e à transferência da renda ao capital comercial, torna-se difícil precisar em que proporção esse processo ocorre.

Diante da falta de infra-estrutura para a comercialização de frutas para o consumo *in natura*, o capital comercial, que, em muitos casos, se transforma em capital usurário¹¹, torna-se, para grande parte dos produtores, a única alternativa para a distribuição da produção no mercado.

A produção de frutas da região de Jales tem, como principal mercado consumidor, a cidade de São Paulo. A maior parte da produção regional é comercializada no CEASA. Nesse sentido, Oliveira (1981) destaca que:

"...a transferência da renda, ou esta sujeição da renda da terra ao capital tem sido uma das pedras de toque do atual sistema, porque muito se acusa os intermediários, os atravessadores, mas cada vez mais o Estado cria espaço para a sua reprodução. É só vermos o que aconteceu com os CEASAS (...). Aí o capital comercial se instala confortavelmente subsidiado pelo Estado que lhe constrói toda infra-estrutura necessária (p. 23 e 24).

Entre as frutas produzidas na região, que são comercializadas no CEASA, a pinha, a uva e a manga são as que se destacam.

obtida mediante a elevação (artificial) dos preços dos produtos agrícolas acima do preço de produção geral" (Oliveira, 1986, p. 77).

¹¹ Ver KAUTSKY, K. A questão agrária. São Paulo. Proposta Editorial, 1980.

A comercialização da uva, por exemplo, em torno de 8,77% representa venda à cooperativa, 17,54% à supermercados, 46,49% ao CEASA, 23,68% a intermediários e 3,5% em feiras, de acordo com os dados do trabalho de campo, realizado em 1998. Considerando que os intermediários¹² e a cooperativa destinam a maior parte de suas aquisições ao CEASA, pode-se afirmar que, aproximadamente, 78% da produção de uva da região têm como destino o entreposto de São Paulo.

Situação parecida repete-se na comercialização de outras frutas produzidas na região, como é o caso da pinha, da banana, da manga e do limão. A comercialização da laranja difere das demais frutas, por esta ter uma parte significativa destinada à agroindústria.

Sobre as vendas realizadas no CEASA, deve-se ressaltar que não são realizadas diretamente pelos agricultores, mas sim através de um "corretor" que realiza as vendas junto às empresas atacadistas¹³.

Para muitos produtores da região, o único meio possível de colocarem seus produtos no mercado é enviando-os, em consignação, a uma empresa ou atravessador (corretor) que atua no CEASA, em São Paulo, ou em outros entrepostos comerciais em grandes centros. Nessa forma de comercialização, o produtor toma ciência do preço pago à sua produção após a venda ter sido consumada e o pagamento, nesse tipo de transação, é feito em cheque pré-datado para quinze dias o que possibilita ocorrência, não rara, de inadimplência, ou seja, o produtor não recebe o pagamento referente ao produto entregue, por não possuir nenhuma garantia, já que os acordos são firmados verbalmente. Além desse aspecto, os custos de comercialização são muito elevados. Sobre o valor bruto do produto comercializado, a empresa efetua os descontos referentes a transporte, que gira em torno de 15%, carga e descarga 1,5%, o que resulta na interceptação pelo intermediário de boa parte da renda do produtor.

Assim, deve-se considerar que o processo de transferência da renda fundiária, seja na aquisição de insumos, seja no financiamento de custeio ou na comercialização da produção, ocorre com a intermediação do Estado que, através de sua ação, assegura ao capital apropriar-se da mais-

¹² Intermediários, serão considerados, aqui, os agentes que se encontram entre o produtor e o mercado atacadista de fruta, que realizam a compra da produção no campo, sempre com preços abaixo dos pagos pelas empresas que atuam nos entrepostos comerciais.

¹³ É nesse processo de comercialização da fruta produzida na região, uma parte da "corretagem" é realizada por produtores da região, que se iniciaram na atividade há um tempo maior e conseguiram se capitalizar, quando a atividade ainda apresentava uma renda elevada.

valia excedente produzida no setor agrícola, sendo que essa apropriação da renda da terra, ocorre de forma indireta, sem que ocorra a expropriação dos meios de produção.

Para Martins,

“O produtor familiar (...) continua proprietário da terra e dos instrumentos que utiliza no seu trabalho. Ele não é um assalariado de ninguém. Como podemos dizer, então, que o capital instituiu a sujeição do seu trabalho, dominando-o? Nem há sujeição formal nem há sujeição real do trabalho ao capital nesse caso. Entretanto, o capital tende a dominar cada vez mais a produção da agricultura” (1985, p. 217).

Não podemos falar de sujeição do trabalho ao capital, pois, para Martins (1985), quem realiza uma análise centrada na sujeição do trabalho ao capital está compartilhando da concepção de que o capitalismo no campo é estritamente dominação do trabalho pelo capital, ou seja, só há capitalismo no campo, ao passo que são estabelecidas as relações capitalistas mediadas pelo assalariamento. Diante disso, essa concepção não é suficiente para explicar como se dá a sujeição sem que ocorra a expropriação dos meios de produção.

Na concepção de Martins:

“Na medida que o produtor preserva a propriedade da terra e nela trabalha sem o recurso do trabalho assalariado, utilizando unicamente o seu trabalho o da sua família, ao mesmo tempo em que cresce a sua dependência em relação ao capital, o que temos não é a sujeição formal do trabalho ao capital. O que essa relação nos indica é outra coisa, bem distinta: estamos diante da sujeição da renda da terra ao capital” (1985, p. 218).

Dessa forma, a riqueza produzida pelo agricultor que usa a terra de trabalho e não a utiliza para explorar o trabalho alheio, vai se realizar em outros setores, sem que este perceba, através da renda que flui, disfarçadamente, para o setor industrial, para os bancos e para o capital

comercial, favorecendo a concentração do capital urbano-industrial, com o incremento das taxas de lucro das grandes empresas.

Mesmo havendo a apropriação de grande parte da renda da terra pelo grande capital através das relações intersetoriais, o desenvolvimento da fruticultura, na Região de Jales, propiciou, ainda que de forma diferenciada, as condições para a permanência dos pequenos produtores, assim como possibilidades, para alguns, de reprodução ampliada, o que indica que a produção familiar não é, necessariamente, ineficiente e nem tende a desaparecer ao passo que avança o processo de territorialização de práticas moderna da agricultura.

4. PARA FINALIZAR: ALGUNS RESULTADOS EMPÍRICOS

Com o objetivo de verificar, através do trabalho empírico, o nível em que se dá a sujeição da renda da terra ao capital, na produção de frutas na região de Jales, adotou-se, como metodologia, o agrupamento das unidades de produção, que foram investigadas (noventa e uma, no total), levando em consideração a composição da mão-de-obra empregada, o grau de controle que o produtor possui sobre a terra e o nível de capitalização, analisado através da disponibilidade de máquinas e equipamentos, utilização de financiamento de custeio e valor da produção.

Inicialmente, com base na utilização de trabalho familiar e não familiar (assalariado), no interior de cada estabelecimento pesquisado, pode-se estabelecer quatro grupos distintos de acordo com o predomínio de uma categoria ou combinação de categorias de trabalho.

Assim, considerou-se como **grupo I** aqueles estabelecimentos que, durante o ano de 1998, não recorreram a qualquer forma de trabalho assalariado, seja temporário ou permanente, como **grupo II**, aqueles estabelecimentos onde o trabalho empregado é composto pelo trabalho familiar complementado pelo trabalho assalariado temporário, como **grupo III**, aqueles em que a mão-de-obra empregada é formada pelo trabalho familiar mais o trabalho assalariado permanente, havendo o predomínio do primeiro e, finalmente, como **grupo IV**, aqueles em que o emprego do trabalho familiar existe ao lado de uma quantidade superior de trabalho assalariado, temporário e/ou permanente, sendo que, em alguns casos, não há utilização de trabalho familiar¹⁴.

¹⁴ O procedimento utilizada, para realizar o agrupamento dos fruticultores, da área de pesquisa, foi baseado na metodologia empregada por Wanderley (1995), no trabalho “*A agricultura familiar no Brasil: um espaço em construção*”.

Como se pode verificar, na Tabela I, o grupo I representa 37,36%, o grupo II 29,67%, o grupo III, 20,87% e o grupo IV, 12,08% do total dos estabelecimentos pesquisados.

De forma geral, pode-se enfatizar que o grupo I concentra, proporcionalmente, o maior número de estabelecimentos com valor de produção inferior a 10 mil reais, com área inferior a 10 ha, também o maior número de estabelecimentos sem financiamento e com financiamento inferior a 10 mil reais e é onde se encontra o maior número de parceiros. No outro extremo, no grupo IV, observa-se a ausência de estabelecimentos com valor de produção inferior a 10 mil reais, com área inferior a 10 ha. e com financiamentos inferiores a 10 mil reais. Também, nesse grupo, verifica-se a presença dos maiores estabelecimentos e, proporcionalmente, o maior número de estabelecimentos com rendimentos entre 100 e 200 mil reais.

Tabela I - Valor da produção, grupo de área, financiamento de custeio e condição legal da terra nos estabelecimentos produtores de frutas da MRG de Jales - SP - 1998

| | | Grupo 1 | | Grupo 2 | | Grupo 3 | | Grupo 4 | |
|--------------------------------------|------------------|-----------------------------|------------------------------|----------------|------------------------------|----------------|------------------------------|----------------|------------------------------|
| | | Propor. ¹ (%) | Estab. Pesqui- sados % | Propor. (%) | Estab. Pesqui- sados % | Propor. (%) | Estab. Pesqui- sados % | Propor. (%) | Estab. Pesqui- sados % |
| Valor Da Produção ² | menos de 10 mil | 70,00 | 7,69 | 20,00 | 2,19 | 10,00 | 1,09 | 0 | 0 |
| | de 10 a 20 mil | 60,86 | 15,38 | 26,08 | 6,59 | 8,69 | 2,19 | 4,34 | 1,09 |
| | de 20 a 50 mil | 28,57 | 8,79 | 35,71 | 10,98 | 28,57 | 8,79 | 7,14 | 2,19 |
| | de 50 a 100 mil | 11,76 | 2,19 | 41,17 | 7,69 | 29,41 | 5,49 | 17,64 | 3,29 |
| | de 100 a 200 mil | 23,07 | 3,29 | 15,38 | 2,19 | 23,07 | 3,29 | 38,46 | 5,49 |
| Grupo de área | menos de 10 ha | 50,00 | 15,38 | 14,28 | 4,39 | 35,71 | 10,98 | 0 | 0 |
| | de 10 a 20 ha | 36,84 | 7,69 | 42,10 | 8,79 | 10,52 | 2,19 | 10,52 | 2,19 |
| | de 20 a 50 ha | 25,80 | 8,76 | 41,93 | 14,28 | 19,35 | 6,59 | 12,90 | 4,39 |
| | de 50 a 100 ha | 66,66 | 4,39 | 16,66 | 1,09 | 0 | 0 | 16,66 | 1,09 |
| | de 100 a 200 ha | 20,00 | 1,09 | 20,00 | 1,09 | 20,00 | 1,09 | 40,00 | 2,19 |
| | de 200 a 500 ha | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 100,00 | 1,09 |
| Financia- mento de Custeio | menos de 10 mil | 65,00 | 14,28 | 25,00 | 5,49 | 10,00 | 2,19 | 0 | 0 |
| | de 10 a 20 mil | 21,73 | 5,49 | 43,47 | 10,98 | 26,08 | 6,29 | 8,69 | 2,19 |
| | de 20 a 50 mil | 20,00 | 3,29 | 13,33 | 2,19 | 46,66 | 7,69 | 20,00 | 3,29 |
| | mais de 50 mil | 25,00 | 1,09 | 25,00 | 1,09 | 0 | 0 | 50,00 | 2,19 |
| | Não possui | 41,37 | 13,18 | 31,03 | 9,89 | 13,79 | 3,29 | 13,79 | 4,39 |
| Condição Legal | própria | 34,66 | 28,57 | 29,33 | 24,17 | 22,66 | 18,68 | 13,33 | 10,98 |
| | mista | 50,00 | 2,19 | 25,00 | 1,09 | 0 | 0 | 25,00 | 1,09 |
| | concedida | 50,00 | 6,59 | 33,33 | 4,39 | 16,66 | 2,19 | 0 | 0 |
| Total | - | 37,36 | - | 29,67 | - | 20,87 | - | 12,08 | |

Fonte: Trabalho de campo realizado em 1998.

¹ Proporcional ao número total de estabelecimentos que apresentam a mesma variável.

² Em dezembro de 1998 a cotação do dólar era de R\$ 1,22.

Completada a análise das diferenças apresentadas entre os estratos de estabelecimentos, agrupados a partir do tipo de mão-de-obra empregada, realizou-se uma análise qualitativa das unidades de produção, classificando-as em empresa patronal, empresa familiar e unidade familiar simples¹⁵, considerando, para isso, os aspectos analisados no item anterior.

As unidades que podem ser classificadas como empresa patronal e empresa familiar apresentam características comuns que são: alta composição de capital empregado na produção e alto grau de comercialização. Por outro lado, essas unidades de produção se diferenciam quanto às relações de produção, sendo que, nas empresas agropecuárias, predomina o trabalho assalariado (temporário, permanente) ou parceria e, na empresa familiar, trabalho familiar.

Essas empresas, tanto patronal como familiar, por apresentarem um nível de capitalização e comercialização mais elevados, tornam as ligações intersetoriais dessas unidades de produção com o setor urbano-industrial mais fortes, no que se refere aos serviços financeiros, comerciais e a utilização em maior escala de insumos, máquinas e equipamentos, conforme destaca Alencar (1997).

Cabe ressaltar que a constituição desses tipos de empreendimentos produtores de frutas, na Região de Jales, não apresenta relação com a dimensão dos estabelecimentos, podendo ocorrer, em estabelecimentos com área de meio módulo rural¹⁶, produção do tipo empresarial¹⁷.

Assim, procurou-se entender a unidade de produção como uma célula, que é mais do que a posição ocupada pelo agricultor e, também, relativizou-se a compreensão desta enquanto estrutura produtiva definida. Esse caminho metodológico foi trilhado para não se excluir as especificidades, procurando explicitar a multiplicidade e a heterogeneidade apresentadas pelas unidades de produção que foram utilizadas no trabalho de pesquisa. Ainda, cabe enfatizar que as unidades de produção são arranjos contingenciais e não essenciais. Representam sistemas de procedimentos e

¹⁵ Essa nomenclatura adotada não elimina a heterogeneidade apresentada pelas unidades de produção, que têm a fruticultura como atividade econômica, na Região de Jales. Assim, mesmo realizando uma classificação dos produtores em grupos distintos, eles ainda são entendidos como parte de um mesmo processo de exploração e não como sendo elementos resultantes de processos diferenciados que se contrapõem.

¹⁶ O módulo rural da região é de 24 a 26 ha.

¹⁷ Para maiores detalhes, ver Locatel, 2000.

de estratégias e não uma estrutura definida a qual aos produtores só resta a própria modelação, como aponta Neves (1995).

Com isso, pôde-se constatar que os estabelecimentos que se dedicam à produção de frutas, na região estudada, apresentam um grau elevado de associação ao capital, dadas às ligações intersetoriais estabelecidas entre a agricultura e os setores industrial, financeiro e comercial, o que gera a sujeição da renda da terra, possibilitando a reprodução e o acúmulo de capital no setor urbano-industrial.

Assim, pode-se considerar que a transferência da renda fundiária para o setor urbano-industrial ocorre em três momentos distintos: a) na aquisição dos insumos industriais, que se dá através de uma troca desigual entre os produtos agrícolas, que têm seus preços determinados pelos interesses do setor industrial, e os insumos industriais que apresentam uma tendência crescente dos seus preços; b) o financiamento de custeio, através do crédito rural, representa outro momento de transferência da renda da terra, agora para o setor financeiro, através da cobrança de juros e taxas bancárias, apropriando-se, dessa forma, de parte da renda fundiária, em especial da renda absoluta e; c) a comercialização da produção representa o outro momento da apropriação da renda fundiária pelo capital, sendo que o capital comercial, que muitas vezes se transforma em capital usurário que, para a maioria dos produtores se constitui na única alternativa para a colocação da produção no mercado. Deve-se ainda destacar que o processo de transferência da renda da terra ocorre com a intermediação do Estado, que através de sua ação assegura ao capital condições para apropriar-se do excedente produzido no setor agrícola.

Esse processo de sujeição da renda da terra ao capital ocorre, mais amplamente, entre as unidades de produção que foram caracterizadas como unidade familiar simples, por estas não disporem de mecanismos – produção em grande escala ou associação a uma cooperativa – que as tornem mais competitivas no mercado. Já, as unidades caracterizadas como empresa agropecuárias ou empresas familiares, por apresentarem um nível de capitalização mais elevado, por produzirem, em uma escala maior, ou por estarem associadas a uma cooperativa, conseguem atingir preços mais elevados na comercialização de seus produtos. Porém, como essas unidades de produção estabelecem mais ligações com outros setores, proporcionalmente, considerando o volume de capital investido, não conseguem reter mais renda da terra que uma unidade familiar simples. Diante disso, pode-se apontar a unidade familiar simples como sendo tão eficiente quanto uma unidade do tipo empresarial.

Com a falta de incentivo, as dificuldades de comercialização e a drenagem da renda da terra para fora do setor agrícola, nos níveis em que se

dá na região, o que se observa na fruticultura regional é a estagnação social do produtor, tendo este poucas possibilidades, daqui para frente, de melhorias das condições sociais e de progresso econômico.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

- AMIN, Samir. *A questão agrária e o capitalismo*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977. 179.
- LOCATEL, Celso D. *O desenvolvimento da fruticultura e a dinâmica da agropecuária na região de Jales – SP*. FCT/UNESP, Presidente Prudente, 2000. (Dissertação de Mestrado).
- KAUTSKY, Karl. *A Questão Agrária*. São Paulo: Proposta Editorial, 1980.
- MARTINS, José de Souza. A sujeição da renda da terra ao capital e o novo sentido da luta pela reforma agrária. In: *Encontro com a civilização Brasileira*, nº 22, 1985, p. 199-221.
- MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a Política no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1981.
- MOREIRA, Roberto José. *Agricultura familiar no capitalismo: formas sociais em mutação*. Rio de Janeiro. CPDA/UFRRJ, 1995. Projeto de Pesquisa (mimeo).
- MOREIRA, Roberto José. *Renda da natureza e territorialização do capital: reinterpretando a renda da terra na competição intercapitalista*. Rio de Janeiro. CPDA/UFRRJ, 1994. 23p. (mimeo).
- MOREIRA, Roberto J. *Agricultura familiar e Assentamentos Rurais: Competitividade, tecnologia e integração social*. UFRRJ, 1995. (mimeo).
- NEVES, Delma Pesanha. Agricultura familiar: questões metodológicas. In: *Reforma agrária. Revista da ABRA*, nº 2 e 3, v. 25, 1995. p.21-36.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Agricultura e Indústria no Brasil. Boletim Paulista de Geografia*. nº 58, p. 5-64. São Paulo, 1981.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Modo Capitalista de Produção e Agricultura*. São Paulo: Ática, 1986.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Renda da terra. *Revista Orientação*, São Paulo: Instituto de Geografia/USP, 1984, nº5, p. 94 e 95.
- OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Renda da terra Absoluta. *Revista Orientação*. São Paulo: Instituto de Geografia/USP, 1986, nº 7, p. 77-86.

- OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino. Renda da Terra Diferencial II. *Revista Orientação*. São Paulo: Instituto de Geografia/USP, 1985, nº 6, p. 93-101.
- SANTOS, J. Vicente Tavares dos. *Colonos do Vinho*. São Paulo, Hucitec, 1984.
- SAQUET, Marcos Aurelio. A construção do espaço em Nova Palma (RS). Nova Palma, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 1996, 90p
- TAVARES, Nádia Lúcia. *A valorização do espaço agrícola no município de Itapetininga (SP)*. Rio Claro, IGCE/UNESP, 1993. 249 p. (Dissertação de Mestrado).
- VERGOPOULOS, Kostas. Capitalismo disforme (o caso da agricultura no capitalismo). In: AMIN, Samir. *A questão agrária e o capitalismo*. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1977. p. 43-179.